



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4549/2009

DENOMINA O CEMITÉRIO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O Cemitério municipal passará a ser denominado de CEMITÉRIO MUNICIPAL ETERNAS LEMBRANÇAS.

Art.2º - O poder público municipal no prazo de 60 (sessenta) dias contados a promulgação da presente lei a inscrição, em local visível, da denominação do cemitério procedendo-se ainda os registros e comunicações necessárias.

Art.3º - Esta lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 29 DE SETEMBRO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL

SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro

De avisos e publicações em 29/09/2009.livro 30.